Expediente do dia
Em 8 / 6 / 2006

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 122
Em 8 / 6 / 2006
Servidor - Matrícula

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 50/2006

Ordem do dia
Em 23 / 06 / 06

Dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º É obrigatória avaliação oftalmológica, auditiva e bucal em todos os alunos matriculados em estabelecimento de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. As avaliações de que trata o "caput" deste artigo deverão ocorrer anualmente.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino fundamental da rede pública municipal, de acordo com avaliação técnica, deverão ministrar água fluoretada aos estudantes neles matriculados.

Art. 3º Após as avaliações de que trata o art. 1º desta lei, caso seja constatado algum problema de saúde bucal, oftalmológica ou auditiva, o estudante examinado deverá ser encaminhado ao serviço de assistência médica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de ser constatado algum dos problemas de saúde relacionados no "caput" deste artigo, a escola responsável deverá ser comunicada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2006.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Justificação:

O Projeto visa viabilizar o diagnóstico e o tratamento precoce de deficiências oftalmológica, auditiva e bucal dos alunos da Rede Municipal de Educação, permitindo um melhor aproveitamento das aulas.

Com a aprovação deste projeto, estaremos eliminando problemas de saúde das crianças, que não são encaminhadas por seus pais para serem consultadas e tratadas, em virtude da falta de recursos financeiros.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2006.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br